



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Ofício nº 025/2018-PL.

Anápolis, 17 de maio de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador AMILTON BATISTA FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis  
N E S T A

Senhor Presidente e dignos Pares,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei nº 002/2018, que **Autoriza o Município de Anápolis a celebrar Termo de Fomento com FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS**, para realização da **3ª etapa do Campeonato Brasileiro de Velocros 2018**, previsto para os dias 14 e 15 de julho de 2018, e da **3ª etapa do Campeonato Brasileiro de Cross Country 2018**, previsto para os dias 28 e 29 de julho de 2018, ambos a realizar-se na “PRAÇA POLIFUNCIONAL FORA DE ESTRADA”, no Vivian Park, para a deliberação e aprovação dessa Casa de Leis, diante das seguintes

**J U S T I F I C A T I V A S :**

Trata-se de eventos já realizados em Anápolis desde o ano de 2010, como parte das programações de aniversário da cidade, com grande participação da sociedade Anapolina.

A grande movimentação desses eventos traz benefícios ao comércio em geral, possibilitando um grande desenvolvimento econômico para o Município de Anápolis.

A sua realização se dava através de convênio, porém com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014, a realização deve ser através da celebração de Termo de Fomento, que deve ser precedido de chamamento ou por inexigibilidade, com a edição de lei, nos casos previstos na legislação federal.



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Analisando o presente caso, a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 314/2018, concluiu que poderá ser inexigível o chamamento para a celebração do Termo de Fomento, desde que esteja autorizado em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

A Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) é a entidade oficial que regulamenta o motociclismo no Brasil, sendo a entidade representativa do país na Federação Internacional de Motociclismo. É a entidade que congrega as entidades de regulação de modalidades de esportes, neste caso, as Federações de motociclismo. Cada Estado tem uma única Federação, que são exclusivas na realização dos eventos esportivos. Assim, a Federação de Motociclismo do Estado de Goiás é a única entidade autorizada a realizar as etapas dos campeonatos brasileiros de Velocros e de Cross Country, no Estado de Goiás, sendo por isso necessário a celebração do Termo de Fomento, por inexigibilidade do chamamento.

Assim, necessário se faz a edição de lei que autorize a celebração de Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Goiás – FMG, para a realização das etapas dos campeonatos em comento, para que seja possível a celebração por inexigibilidade, conforme inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

Solicitamos, pois, a aprovação do projeto ora encaminhado, dada a relevância dos eventos durante as comemorações do aniversário de Anápolis.

Atenciosamente,

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito Municipal de Anápolis



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**PROJETO DE LEI Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**Autoriza o Município de Anápolis a celebrar Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS**, para realização de etapas do Campeonato Brasileiro de Velocros 2018 e do Campeonato Brasileiro de Cross Country 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Anápolis autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS**, entidade desportiva de direção e de prática desportiva, considerada de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.895/0001-03, para repasse de auxílio financeiro no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sendo **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a realização do Campeonato Brasileiro de Velocros 2018, previsto para os dias 14 e 15/07/2018, e **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a realização do Campeonato Brasileiro de Cross Country, previsto para os dias 28 e 29/07/2018.

**Art. 2º.** A utilização do recurso financeiro e sua prestação de contas se darão conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante do Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, em 17 de maio de 2018.

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito Municipal de Anápolis

**Karin Abrahão**  
Secretário Municipal de Esportes

**Antônio Heli de Oliveira**  
Procurador Geral do Município